



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.319/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

1001 – Infraestrutura e Reforma Prédio Câmara de Vereadores	
2951 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 17.300,00
2001 – Manutenção da Atividade Legislativa	
8 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
2002 – Divulgação de Atos Oficiais	
11 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção da Atividade Legislativa	
1562 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 20.000,00
326 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 17.300,00

Registrado sob nº 12.319
Soledade, 21 / 11 / 2017





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 21 de Novembro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal